



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.304 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.016 -

Dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores, definidos no Plano Plurianual PPA 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2016, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Fica incluído e alterados aos anexos I, II e III relativo às receitas e as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.191 de 20 de dezembro de 2013 e aos anexos III, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.293 de 12 de agosto de 2016 nos seguintes programas governamentais, projetos e atividades nos valores incluídos por esta Lei, anexos I, II, III, IV, V, VII e VII, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2017 à ser encaminhado pelo Executivo ao Legislativo deverá considerar os valores dos programas, projetos e atividades, ficando previsto a receita e fixação da despesa no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.304 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.016 -

valor de **R\$ 261.600.000,00** (duzentos e sessenta e um milhões e seiscentos mil reais), conforme estabelecidos nos anexos V e VI, que fica fazendo parte desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Marli Ramos
Secretária Municipal de Finanças

Carlos Teixeira da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.